



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08

Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2017

Proc. n.º 6287067/2015 (licitatório) / 212520/2017 – 2612303/2021

Pregão Eletrônico n.º 202/2015 / Ata de Registro de Preços: 017/2016

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a
Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, CEP: 29.047-495, nesta Capital, representada legalmente pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sr.ª **CINTYA SILVA SCHULZ**, CPF n.º 087.724.687-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida na Rua Catumbi, nº 99, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, CPF sob o nº 402.809.738-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico n.º **202/2015**, oriundo do Processo Administrativo n.º **6287067/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conceder reajuste de 3,9182% (Três, vírgula, nove, um, oito, dois por cento) sobre o valor unitário, **referente à variação do índice IPCA/IBGE** no período de **11/2019 a 10/2020**, com vigência **a partir de 10/11/2020**, dos itens Material de Limpeza e Uniformes/EPIs conforme Anexo III.

1.2 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000032/2021, **a contar de 01/01/2021**, reajustando os itens Salário, Cesta Básica e Auxílio Creche conforme Anexo IV.

1.3 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para **R\$ 4,00** (quatro reais), de acordo com o Decreto Municipal nº. 18.922/2021, a contar de 14/02/2021, conforme Anexo V.

1.4 – Retificar o valor do Termo aditivo nº 06, **corrigindo o valor do posto**, com base no Anexo II do Aditivo 05, e, conseqüentemente, corrigir o valor mensal e global, conforme especificações no anexo I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO

1.4.1. Onde estabelece os valores:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (ref. ao anexo I do aditivo 05)	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 12 MESES
ASG - (05x02) banheiros	30	R\$ 4.659,94	R\$ 139.798,20	R\$ 1.677.578,40
Total	30		R\$ 139.798,20	R\$ 1.677.578,40

1.4.2 Passa a estabelecer os seguintes valores:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (ref. ao anexo II do aditivo 05)	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 12 MESES
ASG - (05x02) banheiros	30	R\$ 4.668,84	R\$ 140.065,20	R\$ 1.680.782,40
Total	30		R\$ 140.065,20	R\$ 1.680.782,40

1.5 – Retificar o valor do Termo aditivo nº 07, **corrigindo o valor do posto**, com base no Anexo II do Aditivo 05, e, conseqüentemente, corrigir o valor mensal e global, conforme especificações no anexo II:

1.5.1. Onde estabelece os valores:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (ref. ao anexo I do aditivo 05)	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 08 MESES
ASG - (05x02)	3	R\$(4.659,94)	R\$ (13.979,82)	R\$ (111.838,56)
Total	3		R\$ (13.979,82)	R\$ (111.838,56)

1.5.2 Passa a estabelecer os seguintes valores:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (ref. ao anexo II do aditivo 05)	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 08 MESES
ASG - (05x02)	3	R\$(4.668,84)	R\$ (14.006,52)	R\$ (112.052,16)
Total	3		R\$ (14.006,52)	R\$ (112.052,16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de **R\$ 59.982,16 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, já deduzido o valor ref. às correções descritas nos itens 1.4 e 1.5, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 8.068.191,67 (oito milhões e sessenta e oito mil e cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será **a partir de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, _____ de _____ de 2021.

CINTYA SILVA SCHULZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I				
RETIFICAÇÃO DO VALOR DO POSTO DESCRITO NO TERMO ADITIVO 06 REF. PRORROGAÇÃO 12 MESES - 01/02/2019 a 31/01/2021				
VALOR POSTO FIRMADOS NO TERMO ADITIVO 06				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 12 MESES
ASG - (05x02)	30	R\$ 4.659,94	R\$ 139.798,20	R\$ 1.677.578,40
Total	30		R\$ 139.798,20	R\$ 1.677.578,40

VALOR DO POSTO CORRIGIDO CONFORME ANEXO II DO TERMO ADITIVO 05				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 12 MESES
ASG - (05x02)	30	R\$ 4.668,84	R\$ 140.065,20	R\$ 1.680.782,40
Total	30		R\$ 140.065,20	R\$ 1.680.782,40

VALOR DO POSTO CORRIGIDO CONFORME ANEXO II DO TERMO ADITIVO 05				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 12 MESES
ASG - (05x02)	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
Total	30		R\$ 267,00	R\$ 3.204,00

ANEXO II				
RETIFICAÇÃO DO VALOR DO POSTO DESCRITO NO TERMO ADITIVO 07 REF. SUPRESSÃO DE 03 POSTOS NO PERÍODO DE 08 MESES				
VALOR POSTO FIRMADOS NO TERMO ADITIVO 07				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 08 MESES
ASG - (05x02)	3	R\$ (4.659,94)	R\$ (13.979,82)	R\$ (111.838,56)
Total	3		R\$ (13.979,82)	R\$ (111.838,56)

VALOR DO POSTO CORRIGIDO CONFORME ANEXO II DO TERMO ADITIVO 05				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 08 MESES
ASG - (05x02)	3	R\$ (4.668,84)	R\$ (14.006,52)	R\$ (112.052,16)
Total	3		R\$ (14.006,52)	R\$ (112.052,16)

VALOR DO POSTO CORRIGIDO CONFORME ANEXO II DO TERMO ADITIVO 05				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL CONTRATO - 08 MESES
ASG - (05x02)	3	R\$ (8,90)	R\$ (26,70)	R\$ (213,60)
Total	3		R\$ (26,70)	R\$ (213,60)

ANEXO III			
REAJUSTE IPCA/IBGE DO PERÍODO DE 11/2019 A 10/2020 DE 3,9182% - APLICADOS A PARTIR DE 10/11/2020			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
1	MONTANTE A		FUNÇÕES
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R\$ 1.142,86
1.1.2	Intrajornada		R\$ -
1.1.3	Feriatos		R\$ -
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R\$ -
1.1.4	Adicionais insalubridade 40% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	40%	R\$ 424,00
1.1.4	Adicionais insalubridade 20% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	20%	R\$ -
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)			R\$ 1.566,86
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 313,37
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 23,50
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 15,67
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 3,13
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 39,17
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 125,35
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R\$ 47,01
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 9,40
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		36,8000%	R\$ 576,60
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R\$ 143,72
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 23,95
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R\$ 14,18
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R\$ 0,23
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R\$ 0,90
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,6784%	R\$ 182,98
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 53,50
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 145,82
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$ 199,32
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R\$ 14,23
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R\$ 0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R\$ 7,77
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4354%	R\$ 22,49
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R\$ 1,20
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R\$ 0,40
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R\$ 5,40
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4465%	R\$ 7,00
1.2.6	Grupo F - Incidencia do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R\$ 140,69
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		8,9791%	R\$ 140,69
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,061%	R\$ 1.129,08
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		72,06%	R\$ 2.695,94
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1	Material de limpeza		R\$ 266,74
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ 266,74
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 75,43
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R\$ 321,42
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R\$ 103,03
2.2.4	Idesbre		R\$ 3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R\$ 13,60

Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$	516,48
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"	
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	173,96
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	365,31
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$	539,27
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$	1.322,49
3	MONTANTE C			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)	
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	234,31
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	77,32
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	356,15
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$	667,79
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$	4.686,22
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS				30
VALOR MENSAL POR POSTOS			R\$	140.586,60
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	140.586,60

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE

(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.686,22
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	R\$ 140.586,60
(B) VALOR MENSAL ANTERIOR - ANEXO I PRESENTE TERMO (ADITIVO 06 CORRIGIDO)	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.668,84
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	140.065,20
(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APÓS REAJUSTE	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02
DIFERENÇA POR POSTO	17,38
QUANTIDADE DE POSTOS	30
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	521,40
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 14M E 22 D (10/11/2020 A 31/01/2022)	7.681,96

ANEXO IV			
REPACTUAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REG. M.T.E Nº ES000032/2021 A PARTIR DE 1º/01/2021			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
1	MONTANTE A		FUNÇÕES
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R\$ 1.185,72
1.1.2	Intrajornada		R\$ -
1.1.3	Feriatos		R\$ -
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R\$ -
1.1.4	Adicionais insalubridade 40% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10º)	40%	R\$ 424,00
1.1.4	Adicionais insalubridade 20% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10º)	20%	R\$ -
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)			R\$ 1.609,72
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 321,94
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 24,15
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 16,10
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 3,22
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 40,24
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 128,78
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R\$ 48,29
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 9,66
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		36,8000%	R\$ 592,38
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R\$ 147,66
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 24,60
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R\$ 14,57
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R\$ 0,24
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R\$ 0,93
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,6784%	R\$ 188,00
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 54,97
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 149,81
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$ 204,78
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R\$ 14,62
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R\$ 0,50
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R\$ 7,99
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4354%	R\$ 23,11
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R\$ 1,23
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R\$ 0,41
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R\$ 5,55
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4465%	R\$ 7,19
1.2.6	Grupo F - Incidencia do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R\$ 144,54
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		8,9791%	R\$ 144,54
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,0608%	R\$ 1.160,00
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		72,06%	R\$ 2.769,72
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1	Material de limpeza		R\$ 266,74
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ 266,74
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 75,43
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R\$ 347,11
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R\$ 100,46
2.2.4	Idesbre		R\$ 3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R\$ 14,11

Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$	540,11
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"	
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	178,83
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	375,54
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$	554,37
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$	1.361,22
3	MONTANTE C			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)	
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	240,87
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	79,49
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	366,12
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$	686,48
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$	4.817,42
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS				30
VALOR MENSAL POR POSTOS			R\$	144.522,60
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	144.522,60

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE

(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.817,42
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	R\$ 144.522,60
(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO III)	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.686,22
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	140.586,60
(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APÓS REAJUSTE	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02
DIFERENÇA POR POSTO	131,20
QUANTIDADE DE POSTOS	30
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	3.936,00
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 13M (01/01/2021 A 31/01/2022)	51.168,00

ANEXO V			
REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE PARA R\$ 4,00 A PARTIR DE 14/02/2021			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
1	MONTANTE A		FUNÇÕES
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R\$ 1.185,72
1.1.2	Intrajornada		R\$ -
1.1.3	Feriatos		R\$ -
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R\$ -
1.1.4	Adicionais insalubridade 40% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	40%	R\$ 424,00
1.1.4	Adicionais insalubridade 20% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	20%	R\$ -
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)			R\$ 1.609,72
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 321,94
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 24,15
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 16,10
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 3,22
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 40,24
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 128,78
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R\$ 48,29
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 9,66
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A			R\$ 592,38
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R\$ 147,66
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 24,60
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R\$ 14,57
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R\$ 0,24
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R\$ 0,93
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B			R\$ 188,00
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 54,97
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 149,81
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C			R\$ 204,78
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R\$ 14,62
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R\$ 0,50
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R\$ 7,99
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D			R\$ 23,11
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R\$ 1,23
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R\$ 0,41
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R\$ 5,55
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E			R\$ 7,19
1.2.6	Grupo F - Incidencia do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R\$ 144,54
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F			R\$ 144,54
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)			R\$ 1.160,00
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)			R\$ 2.769,72
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1	Material de limpeza		R\$ 266,74
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ 266,74
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$ 75,43
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R\$ 347,11
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R\$ 104,86
2.2.4	Idesbre		R\$ 3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R\$ 14,11

Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$	544,51
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"	
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	179,05
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	376,00
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$	555,05
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$	1.366,30
3	MONTANTE C			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)	
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	241,17
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	79,59
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	366,58
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$	687,33
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$	4.823,35
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS				30
VALOR MENSAL POR POSTOS			R\$	144.700,50
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	144.700,50

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE

(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.823,35
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	R\$ 144.700,50
(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO II)	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.817,42
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	144.522,60
(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APÓS REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02
DIFERENÇA POR POSTO	5,93
QUANTIDADE DE POSTOS	30
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	177,90
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 11 M E 18 D (14/02/2021 A 31/01/2022)	2.063,64

ANEXO VI	
VALOR DO ADITIVO 07	
DIFERENÇA REF. Á SUPRESSÃO DE POSTOS FIRMADO NO ADITIVO 07 (em decorrência dos reajustes)	FUNÇÕES
	ASG - 05 X 02 (banheiros)
	R\$ 4.659,94
QUANT. DE POSTOS SUPRIMIDOS	3
TOTAL MENSAL DE SUPRESSÃO	13.979,82
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO NO PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/01/2022 (08 MESES)	111.838,56

VALOR DO ADITIVO 07 APÓS REAJUSTES (ANEXOS I A III)	
DIFERENÇA REF. Á SUPRESSÃO DE POSTOS FIRMADO NO ADITIVO 07 (DEVIDO AOS REAJUSTES)	FUNÇÕES
	ASG - 05 X 02 (banheiros)
	R\$ 4.823,35
QUANT. DE POSTOS SUPRIMIDOS	3
TOTAL MENSAL DE SUPRESSÃO	14.470,05
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO NO PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/01/2022 (08 MESES)	115.760,40

REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO	
VALOR ANTERIOR (ADITIVO 07)	R\$ 111.838,56
VALOR DO ADITIVO 07 REAJUSTADO (ADITIVO 07)	R\$ 115.760,40
DIFERENÇA DE VALOR APÓS REAJUSTE DO POSTO	R\$ (3.921,84)

ANEXO VII

RESUMO		
ANEXOS	DESCRIÇÃO	VALOR
ANEXO I	Retificação do valor do posto descrito no termo aditivo 06 ref. prorrogação 12 meses	R\$ 3.204,00
ANEXO II	Redução ref. ao Termo Aditivo 07, em decorrência da correção do termo aditivo 06 descrito no anexo I.	R\$ (213,60)
ANEXO III	Reajuste IPCA/IBGE 3,9182% - 11/2019 a 10/2020 - aplicação a partir de 10/11/2020 -	R\$ 7.681,96
ANEXO IV	Repactuação CCT/2021 a partir de 01/01/2021	R\$ 51.168,00
ANEXO V	Reajuste de Vale Transporte a partir de 16/02/2021	R\$ 2.063,64
ANEXO VI	Redução ref. ao aditivo 07 (supressão) em decorrência dos reajustes dos anexos III, IV e V.	R\$ (3.921,84)
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$ 59.982,16

GARANTIA 5% SOBRE TERMO ADITIVO	R\$ 2.999,11
---------------------------------	--------------

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	VR. INSTRUMENTO	VR. ACUMULADO
Contrato Original	R\$ 2.676.736,80	R\$ 2.676.736,80
Aditivo 01	R\$ 392.512,50	R\$ 3.069.249,30
Aditivo 02	R\$ 3.084.668,40	R\$ 6.153.917,70
Aditivo 03	R\$ 125.370,60	R\$ 6.279.288,30
Aditivo 04	R\$ 121.552,17	R\$ 6.400.840,47
Aditivo 05	R\$ 41.629,20	R\$ 6.442.469,67
Aditivo 06	R\$ 1.677.578,40	R\$ 8.120.048,07
Aditivo 07	R\$ (111.838,56)	R\$ 8.008.209,51
Aditivo 08	R\$ 59.982,16	R\$ 8.068.191,67

O documento foi adicionado eletronicamente por EDINETE ALVES MEIRELLES, CPF: ***.26.737-** em 10/09/2021 08:48:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
F3869245-636B-43F8-B85D-B83CE16C591A

O documento foi adicionado eletronicamente por RAFAEL DALLA E SILVA, CPF: ***.36.617-** em 05/10/2021 08:38:17. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
50AB0288-1B4A-4B0D-9AF5-8C232DE888FA